



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO nº 064/2008 de 12 de fevereiro de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$253,66.

PROJETO-DE-LEI nº 050/2008 de 12 de fevereiro de 2008

COMISSÕES DE Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.347/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 050/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 11 de fevereiro de 2008.

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
064/2008
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 050 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 253,66”.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 253,66 (duzentos e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

O Crédito Suplementar de que trata o Projeto de Lei anexo, refere-se a valor pago a maior no exercício de 2007 à Construtora Defendi Ltda e, em virtude da devolução do valor pela empresa, faz-se necessária a abertura do referido Crédito para restituição do valor ao Projeto URB-AL VICTUR.

Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o Projeto de Lei anexo, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela Fonte 1073 – Projeto URB-AL VICTUR.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



25/02/2008

APROVADO	
Votação:	Unânime (Q.V)
Presidente	Renan Almamimida
Data:	25/02/2008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 050, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 253,66.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 253,66 (duzentos e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos) na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13 – CULTURA

392 – Difusão Cultural

0054 – Desenvolvimento Cultural

1.020 – Projeto URB-AL VICTUR

3.3.40.9300000000 – Indenizações e Restituições R\$ 253,66

FONTE 1073 – Projeto URB-AL VICTUR

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

103

PARECER 052/2008

Processo nº 064/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 050/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 253,66.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 253,66 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), na unidade orçamentária indicada no Artigo 1º.

O Artigo 2º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito suplementar, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso descrita no artigo 1º.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito suplementar, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jacqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloisio De Nardin Vaz

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO N° 064/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 253,66.

PARECER: ***COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA***

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 064/2008 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 253,66**, exaram o seguinte parecer:

O referido crédito suplementar refere-se a valor pago a maior no exercício de 2007 à Construtora Defendi Ltda e, em virtude da devolução do valor pela empresa, faz-se necessária a abertura do referido crédito para restituição do valor ao Projeto URB-AL VICTUR.

/Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação./

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCUEI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO N° 064/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 253,66.

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 064/2008, que **Autoriza o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 253,66**, são de parecer que a referida matéria seja colocada à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2008.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente

Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.347, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 253,66.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 253,66 (duzentos e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos) na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13 – CULTURA

392 – Difusão Cultural

0054 – Desenvolvimento Cultural

1.020 – Projeto URB-AL VICTUR

3.3.40.9300000000 – Indenizações e Restituições R\$ 253,66
FONTE 1073 – Projeto URB-AL VICTUR

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e oito.

[Registre-se](#) e [Publique-se](#)

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 032,
e publicado (a)